



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E A BANRISUL CARTÕES AS, PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, com sede na cidade de Porto Alegre, na rua Caldas Júnior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 03 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 12 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BANRISUL CARTÕES SA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20